



EDITAL/ESDEP N.º 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO DE POLÍTICA EDITORIAL DA REVISTA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e a ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-ESDEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.162, de 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a instituição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins que tem por objetivo o aperfeiçoamento funcional dos membros, servidores e estagiários da Instituição, fomentando uma ampla discussão acerca de temas relevantes, principalmente, no tocante à prática diária da Defensoria Pública, bem como o estímulo a produção científica, à difusão jurídica, o engrandecimento social, acadêmico e jurídico, através de compartilhamento de ideias,

TORNA PÚBLICO, por meio do presente edital, que se encontra aberta, no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2020, a apresentação de artigos e outras formas de comunicação científica de interesse acadêmico e prático para publicação na 5ª edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública – ADSUMUS, com publicações semestrais conforme critérios estabelecidos neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Revista é um periódico científico para publicação de trabalhos **inéditos** que contribuam com a produção, difusão do conhecimento e desenvolvimento das áreas de atuação e atribuições da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, elaborados individualmente ou, no máximo, por três autores com coautorias claramente explicitadas.

1.1 Cada número da revista mesclará produções de membros, servidores, estagiários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e público externo com vistas a atender aos princípios da exogenia.

1.2 A Revista poderá contar com trabalhos de convidados, aprovados pelo Conselho de Política Editorial, sendo tais manuscritos submetidos somente à revisão técnica para publicação.

1.3 A edição correspondente a este edital contará, além dos trabalhos científicos ordinários do item 1.1, com seção que abrangerá trabalhos que envolvam a temática envolvendo a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), cuja regulamentação se encontra neste edital.

DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS INÉDITOS

2. Os trabalhos poderão ser submetidos na forma de:

2.1. Artigo científico: apresentação de temas ou abordagens próprias, discussão de ideias, métodos, técnicas e processos nas diversas áreas do conhecimento, sendo por isso resultado de pesquisa.

2.2. Artigo de revisão: constitui uma publicação que resume, analisa e discute informações e ideias já publicadas.

2.3. Parecer: opinião fundamentada na forma de documento acerca de uma questão, assunto ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação.

2.4. Resenha: resumo redigido com análise crítica ou não de um documento, tais como legislações, filmes e livros.

2.5. Comunicação breve: manuscrito curto contendo no máximo 1600 palavras, incluindo todas as partes do título às referências, tabelas e figuras, sendo particularmente adequadas para divulgação de resultados preliminares de projetos; e/ou resultados obtidos por estudos de campo e levantamentos de dados.

3. Os trabalhos deverão ser encaminhados em arquivo com extensão.doc/RTF, por meio do sistema editorial da Defensoria Pública, no endereço eletrônico: <https://editorial.defensoria.to.def.br/adsumus/>

3.1 As dúvidas sobre a utilização desse sistema podem ser dirimidas no tutorial de submissão de artigos à ADSUMUS e por intermédio do endereço eletrônico: revistajuridica@defensoria.to.def.br.

4. Os manuscritos não deverão ser identificados pelo autor, na parte textual, de modo a preservar a isonomia entre os concorrentes e a imparcialidade por ocasião da análise.

4.1. O cadastro dos autores será realizado somente no ato de submissão.

5. Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa, de acordo com as regras ortográficas vigentes e obedecer a seguinte formatação:

5.1 Parágrafos: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folha A4, com margem superior e esquerda de 3 cm e, inferior e direita de 2 cm.

5.1.1 Evitar a formatação do artigo no espaçamento automático entre linhas.

5.2 As citações com mais de três linhas devem ser feitas em parágrafos independente, com recuo de 4 cm; fonte no tamanho 10; espaçamento simples, sem aspas e sem itálico. As citações com até três linhas devem ser inseridas no próprio corpo do texto, entre aspas e sem itálico; o itálico deve ser utilizado somente para destacar palavras que não pertençam à língua portuguesa.

5.3 Os trabalhos devem ser apresentados em conformidade com as normas da ABNT: NBR 6022/2018, NBR 6023/2018, NBR 6028/2002, NBR 10520/2002 e NBR 14724/2011.

5.4. O artigo científico e o artigo de revisão deverão contar entre 15 a 20 laudas com referências inclusas.

5.5. O resumo em português e em inglês deverá conter, no mínimo 100 e no máximo 250 palavras, em espaçamento 1,5 entre linhas, cujo conteúdo apresente campo de estudo, objetivo, método, resultado e conclusão.

5.6 No cabeçalho ou nas notas de rodapé não deve conter imagem ou logomarca institucional.

5.7. Como sugestão para a construção dos respectivos trabalhos, consta no sítio eletrônico da ESDEP (<http://www.defensoria.to.def.br/escola>) um guia básico para auxiliar na elaboração do artigo científico.

5.8. Os Pareceres, as resenhas, e as comunicações breves, deverão contar com no máximo 15 laudas. Ressalvando que, as comunicações breves deverão conter no máximo 1600 palavras conforme especificado no termo do item 2.5 deste edital.

6. São condições para submissão:

6.1. Enquadramento nos temas da revista e às normas técnicas.

6.2. Originalidade. Os trabalhos deverão ser inéditos e evitar, sob quaisquer circunstâncias, submissões simultâneas para apreciação em outro periódico ou veículo de divulgação impressa ou eletrônica.

7. Os trabalhos apresentados serão analisados e aprovados para publicação de acordo com as seguintes temáticas:

7.1. Direitos Humanos;

7.2. Direitos Difusos e Coletivos

7.3. Direito da Criança e do Adolescente;

7.4. Direito do Idoso;

7.5. Direito da Pessoa com Deficiência;

7.6. Direito do Consumidor;

7.7. Acesso à Justiça;

7.8. Direito Civil;

7.9. Direito Penal;

7.10. Direito Processual Civil;

7.11. Direito Processual Penal;

7.12. Direito Tributário;

7.13. Direito Urbanístico;

7.14. Direito à Saúde;

7.15. Direito Administrativo;

7.16. Justiça Social;

7.17. Educação e Direitos Humanos;

-
- 7.18. Direito Ambiental e Políticas Ambientais;
- 7.19. Direito Agrário e Políticas Agrárias;
- 7.20. Direito das Minorias (Quilombolas, LGBT, Pessoas em situação de rua);
- 7.21. Direito à Educação;
- 7.22. Direito à Moradia;
- 7.23. Direito da Mulher;
- 7.24. Justiça Restaurativa;
- 7.25. Direito Digital na Sociedade Jurídica;
- 7.26. Abordagem do Direito na Comunicação Institucional.
- 7.27. Mediação e Conciliação;
- 7.28. Psicologia e Sociologia Jurídica;
- 7.29. Gestão Administrativa.
8. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos dentro uma das subáreas acima.
9. A avaliação dos manuscritos observará as seguintes diretrizes:
- 9.1. Preliminarmente, todos os originais serão avaliados em relação à adequação temática e a condição de originalidade do manuscrito.
- 9.2. Os trabalhos serão encaminhados, respeitada a afinidade temática, para pareceristas membros do Corpo Editorial Científico e pareceristas *ad hoc*, no sistema de avaliação às cegas.
- 9.3. Em caso de parecer favorável ao início da tramitação, o original será analisado por no mínimo dois avaliadores, especialistas no tema, sendo sua aceitação baseada no seu conteúdo científico.
- 9.4. Em caso de parecer com observações e sugestões de adequações dos pareceristas, os autores receberão seus escritos, acompanhados dos pareceres dos avaliadores com as

devidas observações e sugestões de alterações, e deverão encaminhar a nova versão incluindo as correções observadas e sugeridas, em prazo máximo de 8 (oito) dias.

9.5. Caso o autor não atenda alguma das sugestões dos avaliadores, o artigo será considerado inapto para publicação.

9.6. A versão corrigida será ressubmetida aos avaliadores para que as alterações procedidas sejam analisadas.

9.7. Uma vez aceito pelo avaliador quanto às correções, os autores se responsabilizarão pela formatação de acordo com as normas estabelecidas no Ato nº 152, 15 de maio de 2014, obedecendo, inclusive as normas técnicas da ABNT, correções da língua portuguesa, e o envio final para publicação.

9.8. Toda a tramitação de informações ocorrerá por meio eletrônico informado no item 3 deste Edital.

DO COMPLEMENTO – COVID-19 E ACESSO À JUSTIÇA

10. A quinta edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública – ADSUMUS contará com suplemento, no qual constará trabalhos que envolvam temáticas relativas ao momento ora vivido, qual seja a pandemia de Coronavírus pelo qual passa o mundo, e suas implicações no acesso à Justiça.

11. Os trabalhos apresentados serão analisados e aprovados para publicação de acordo com as seguintes temáticas:

11.1. O Estado brasileiro e o enfrentamento do Coronavírus;

11.2. Defensoria e acesso à justiça durante a pandemia;

11.3. A saúde pública e o SUS em relação ao enfrentamento a pandemia;

11.4. Solidariedade, famílias e isolamento Social;

11.5. Trabalho remoto desafios técnicos, físicos e psicológicos;

11.6 Comunidades e grupos vulneráveis e invisíveis;

11.7. Minorias e acesso à justiça na pandemia;

- 11.8. O papel da internet no combate à pandemia
 - 11.9. O papel da mídia em meio à pandemia;
 - 11.10. As relações de Trabalho e o Coronavírus;
 - 11.11. Enfrentamento do Coronavírus e os dispositivos jurídicos;
 - 11.12. Direitos humanos e pandemia;
 - 11.13. O direito à assistência integral e gratuita no tempo da pandemia e Manifestações culturais, artísticas e educação sobre e durante a pandemia.
12. Às publicações no suplemento aplicam-se as disposições gerais anteriormente apresentadas

DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Os trabalhos da temática específica poderão compor um suplemento da 5ª edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública – ADSUMUS, ou, ainda, compor o próprio corpo da edição principal da revista, ficando a critério do Conselho de Política Editorial esta decisão.
14. A submissão dos trabalhos à Revista Jurídica da Defensoria Pública implica renúncia aos direitos autorais patrimoniais em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mas não impede os autores de publicá-los em livro ou outro periódico, desde que façam referência à Revista Jurídica da Defensoria Pública nas publicações subsequentes.
15. O conteúdo e as ideias expressas nos textos são de inteira responsabilidade de seus autores e a remessa para apreciação constituirá autorização para sua publicação.
16. A Composição do Corpo Editorial Científico e pareceristas *ad hoc* terão seus nomes divulgados somente na publicação da revista na qual atuaram, sem que seus nomes tenham vinculação aos trabalhos por eles revisados.
17. Situações omissas neste edital serão deliberadas pelo Conselho de Política Editorial.



Palmas - TO, 03 de agosto de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho de Política Editorial

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral
Vice-Presidente do Conselho de Política Editorial

NEUTON JARDIM DOS SANTOS
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública
Membro do Conselho de Política Editorial

GUILHERME VILELA IVO DIAS
Presidente da ADPETO
Membro do Conselho de Política Editorial